

**Decreto Nº 406 - de 12 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 310,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 310,00 ( trezentos e dez reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	310,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	310,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	310,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	310,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>310,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	310,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	310,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	310,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	310,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>310,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Dezembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95